

Sindicatos pressionam Presidente a enviar IRS para o Constitucional

Especialistas e sindicatos, divididos sobre legalidade da nova norma, pedem a Cavaco que recorra ao Tribunal Constitucional.

Denise Fernandes e Vítor Costa
denise.fernandes@economico.pt

A legalidade da aplicação da nova taxa de IRS com retroactivos a 1 de Janeiro está a dividir especialistas e a levantar dúvidas a fiscalistas, sindicatos e partidos da oposição. Daí que a maioria defenda que o presidente da República, Cavaco Silva, deverá enviar o diploma para o Tribunal Constitucional (TC) antes de dizer de sua justiça.

O Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado (STE) vai mesmo pedir formalmente a Cavaco Silva que intervenha no processo. O presidente do STE, Bettencourt Picanço, disse ao Diário Económico que amanhã, depois da direcção do sindicato reunir, irá enviar uma carta ao chefe do Estado pedindo para que "avance com o pedido de fiscalização preventiva da lei". E caso Cavaco não o faça, o sindicato avançará, mais tarde, com o pedido de fiscalização sucessiva (após publicação em Diário da República) ao TC, que poderá ser feito, por exemplo, através da Provedoria de Justiça ou do Procurador Geral da República.

"A taxa é inconstitucional porque há retroactividade, ou seja, será aplicada aos rendimentos de 2010" e não apenas aos salários pagos a partir de Junho, como anunciou o Governo, sublinha Bettencourt Picanço.

Também José Abraão, dirigente da Frente Sindical da Administração Pública (Fesap), defende que Cavaco Silva tem de enviar o diploma do Governo para o TC "porque há muitas dúvidas". "Acredito que perante as dificuldades do país e os sacrifícios que são pedidos, o presidente intervenha no processo", salienta José Abraão.

Os sindicatos não estão sozinhos nos argumentos. Já na sexta-feira, os partidos da oposição também já tinham levantado



Bacelar Gouveia defende que Cavaco Silva "não deve ter qualquer inibição" em enviar a norma relativa à taxa de IRS para o Tribunal Constitucional.



"Percebo que, no plano jurídico, haja dúvidas. Por isso, elas devem ser dissipadas no plano político", sublinha o ex-governante António Carlos Santos.



"A taxa é inconstitucional porque há retroactividade, ou seja, será aplicada aos rendimentos de 2010", diz Bettencourt Picanço, do STE.

dúvidas sobre a legalidade da norma. Mas o primeiro-ministro, José Sócrates, no Parlamento, garantiu que "há despachos do Tribunal Constitucional que deixam o Governo muito seguro".

O que dizem os especialistas

Também o constitucionalista Bacelar Gouveia, considera que "o presidente da República não deve ter qualquer inibição" em enviar o diploma para o TC. "A Constituição estabelece que os cidadãos não têm de pagar impostos retroactivos", explica Bacelar Gouveia, acrescentando que "se essa for a fórmula do Governo, então é inconstitucional". Este especialista questiona ainda a entrada em vigor do novo IRS em Junho, já que a proposta irá para o Parlamento apenas dia 2, baixando depois à especialidade e tendo Cavaco Silva 20 dias para se pronunciar. "É muito difícil que entre em vigor antes do final de Junho e nessa altura já os salários e subsídios de férias da função pública foram pagos", refere.

Recusando entrar em questões técnicas, por não ser "especialista em Direito Fiscal", o eurodeputado socialista e constitucionalista Vital Moreira considera que "a norma é uma lei fiscal que só pode ter efeitos a partir do momento em que é publicado". "Se isso é o que está a ser determinado, então está de acordo com a constituição", rematou Vital Moreira.

"A lei constitucional prima sobre a fiscal, sendo esta que deve ser lida em consonância com aquela", defende o ex-secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Carlos Santos, adiantando, no entanto, ser sua convicção que "após a introdução expressa na Constituição, do princípio da não retroactividade nos impostos, que a lei fiscal deve ser lida de acordo com este princípio".

Posição contrária tem o es-

pecialista em Direito Fiscal Manuel Anselmo Torres ao defender que a nova taxa seria retroactiva apenas se incidisse sobre os rendimentos de 2009, o que não é o caso. Para o fiscalista, "não faz sentido" dividir o ano em duas partes e aplicar taxas diferentes a cada uma. Por duas razões: "Em primeiro lugar, porque isso geraria efectivamente dois períodos de tributação infra- anuais, entre Janeiro e Maio e entre Junho e Dezembro, cada um com o seu apuramento de IRS ou de IRC; em segundo lugar, porque isso levaria a Assembleia da República a concentrar todo o aumento necessário dos impostos no segundo período, sem qualquer vantagem para os contribuintes".

Já Pedro Amorim, especialista em direito fiscal começa por sublinhar que não "é possível formar um juízo sobre a conformidade constitucional da medida antes de ser conhecido o articulado da Proposta de Lei". Ainda assim, salienta que as declarações feitas pelo Governo, "parecem indiciar que a norma poderá vir a suscitar dúvidas sobre a sua conformidade constitucional".

Rogério Fernandes Ferreira, também antigo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, argumenta que a legislação agora anunciada poderá enfrentar problemas de inconstitucionalidade por ser retroactiva, ainda assim, este especialista ressalva que ainda não é conhecida a proposta de lei.

Por último, Jaime Esteves, da PriceWaterhouseCoopers lembra que as alterações anunciadas têm "todas elas com aplicação retroactiva" e nessa medida "dado que a Constituição tutela a confiança e segurança jurídicas, proibindo a retroactividade, a aplicação das novas regras a rendimentos já auferidos aparenta enfermar de clara inconstitucionalidade". ■



Leia mais sobre crise financeira na pág. 38